

**RESOLUÇÃO Nº 002 - CEPEX/2002**

**“APROVA REENQUADRAMENTO DE PROFESSORES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX** da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, por seu Presidente **Professor JOSÉ GERALDO DE FREITAS DRUMOND**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*”, do plenário deste órgão colegiado superior, considerando:

- a) que na transformação da Fundação Norte Mineira de Ensino Superior – FUNM na Autarquia Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES foi adotado procedimento administrativo errôneo no enquadramento dos professores, não se levando em consideração a posição ocupada por professores titulares ou responsáveis;
- b) que o procedimento adotado feriu o direito adquirido previsto no item XXXVI, do artigo 5º da Constituição Federal;
- c) que pelo princípio administrativo da Autotutela é conferida à Administração Pública a prerrogativa de rever os seus atos, adequando-os aos princípios e normas legais aplicáveis:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o reenquadramento na categoria de **PROFESSOR TITULAR** de todos os professores em exercício na antiga Fundação Norte Mineira de Ensino Superior, até o limite da data de vigência da Lei Nº 10254 de 20/07/1990, exigindo-se, para tanto, a comprovação de sua situação funcional à época.

**Parágrafo Único** – As presentes normas se aplicam aos professores aposentados que comprovem preencher os requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

**Art. 2º** - **ESTABELECE**R que esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **RESOLUÇÃO Nº 132 - CEPEX/2001**, de 08 de novembro de 2001.

Registre-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Montes Claros (MG), aos 11 de janeiro de 2002.

**Professor José Geraldo de Freitas Drumond**  
**Presidente CEPEX**

---